

Lei nº 250/81

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES DO ESTADO DA BAHIA - FAMEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e su sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar' Convênio com a Fundação de Assistência a Menores do Estado da Bahia-FAMEB, objetivando colaborar com o funcionamento do CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA A MENORES E FAMÍLIAS - CIA, localizado' no Núcleo Habitacional Rubens Costa, neste Município.

Art. 2º - A colaboração a que se refere o Artigo antecedente, estende-se ao aspecto da ampliação da área social de atendimento, cabendo a Prefeitura colocar servidores públicos municipais à disposição daquela Unidade, em ônus para a FAMEB.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotação específica do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 1981

Engº João Filgueiras Simões Filho
Prefeito

Eduardo de Santana Simões
Secretário

Revisões 170 v. 2
177 de maio 2004
de registro de Lei.
05-81